

**PROJETO DE LEI N.º 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO SUSTENTÁVEL COSTA DAS FALÉSIAS – FORTSCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo de cooperação com o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias - FORTSCF, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica; bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

**Art. 2º** O acordo de cooperação de que trata o caput do artigo anterior será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.0000 - EXECUTIVO**

**02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO**

**02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU**

**3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES (FONTE 500)**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã-PB, 28 de outubro de 2024.**

**Cristiano Ferreira Monteiro**  
Prefeito Constitucional

## Justificativa

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

É com muita estima e consideração que submeto ao crivo dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei autorizativo para que o Município possa firmar acordo de cooperação com o Fórum Regional de Turismo Sustentável Costa das Falésias – FORTSCF.

O projeto de Lei que envio a apreciação do Poder Legislativo se apresenta como necessário e oportuno para viabilizar o Poder Executivo a promover uma administração pública de acordo com as reais necessidades que se apresentam no cotidiano, influenciando diretamente na meloria da prestação de serviços ao cidadão Caaporense, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica; bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

No mais, reitero os votos de estima e consideração a esta Casa, a qual vem sempre contribuindo para o desenvolvimento do Município de Caaporã.

Caaporã, 28 de outubro de 2024.

---

**Cristiano Ferreira Monteiro**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2911-186A-22EA-4FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 30/10/2024 09:40:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2911-186A-22EA-4FF3>